

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

PORTARIA Nº 64 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado “**Teoria Constitucional do Processo Penal**”, ministrado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado “**Teoria Constitucional do Processo Pena**”, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, ministrado Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN), nos termos do Processo nº 201154 - Credenciamento.

Ministro Cesar Asfor Rocha

Diretor-Geral